

Anexo 1

Saque dos Recursos do Empréstimo

1. A tabela seguinte estabelece as categorias de itens a serem financiados com recursos do empréstimo, a alocação dos montantes do empréstimo para cada categoria e a percentagem de despesas em relação aos itens a serem financiados em cada categoria.

Categoria	Montante Alocado do Empréstimo (equivalente em US\$)	Percentagem Financiável das Despesas
1. Obras Civis	50 000 000,00	50%
2. Bens	27 000 000,00	100% das despesas em divisas, 100% das despesas locais (custo na fábrica) e 90% das despesas locais para itens adquiridos localmente
3. Subemprestimos	6 000 000,00	75%
4. Serviços de Consultoria	5 000 000,00	100%
5. Treinamento	1 000 000,00	60% das despesas em moeda local
6. Reembolso de Adiantamentos para a Preparação do Projeto	1 000 000,00	O montante devido nos termos das Seção 2.02 (c) deste Acordo
7. Não Alocado	<u>10 000 000,00</u>	
Total	<u>100 000 000,00</u>	

2. Para os propósitos deste Anexo:
- (a) entende-se por "despesas em divisas" as efetuadas na moeda de qualquer país que não seja a do Mutuário, relativas a bens ou serviços originários do território de qualquer país que não seja o do Mutuário; e
 - (b) entende-se por "despesas locais" as efetuadas na moeda do Mutuário, referentes a bens ou serviços originários do território do Mutuário.
3. Não obstante o disposto no parágrafo 1, *supra*, não se efetuarão saques referentes a:
- (a) pagamentos a título de despesas efetuadas antes da data deste Acordo, salvo que poderão ser realizados saques no montante agregado não superior ao equivalente a US\$500 000 em relação à Categoria 4, para pagamento de despesas efetuadas antes da data citada, mas depois de 30 de junho de 1990; e
 - (b) despesas classificadas na Categoria 3, até que tenham sido cumpridas as condições especificadas na Seção 3.05 deste Acordo.